



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, segunda-feira, 2 de setembro de 2019.

Ano XX, Edição 4673 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

DECLARAR luto oficial no Município de Manaus, por 3 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ilustre político **ALBERTO GOLDMAN**, ocorrido neste domingo na cidade de São Paulo, em reconhecimento e respeito a sua trajetória política combativa e exemplar atuações como deputado estadual e federal, secretário de estado, ministro, vice governador e governador, cuja conduta sempre foi pautada na coragem e convicção em defesa do interesse público, mas sobremaneira, por sua brilhante e expressiva contribuição à sociedade Brasileira, com grande lucidez e generosidade.

Manaus, 02 de setembro de 2019.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o dia 05 de setembro, feriado municipal do dia que se comemora a Elevação do Amazonas à Categoria de Província, declarado no art. 437, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o dia 07 de setembro, feriado nacional do dia da Independência do Brasil, declarado na Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO tratar-se de uma sexta-feira o dia subsequente e antecedente a feriado, o que enseja a conveniência de conter despesas com bens e serviços, representando uma economia significativa para o cofre público municipal,


RESOLVE:

I – DECLARAR ponto facultativo, no dia 06 de setembro de 2019, sexta-feira, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em lei, conforme exige o art. 9º, § 1º, da Constituição Federal;

II – DELEGAR aos gestores das Unidades que integram a Administração Pública Municipal competência para instituir, quando necessário, o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas no dia 06-09-2019, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público;

III – DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD a organização de banco de horas relativas ao ponto facultativo, com vistas à futura compensação pelos servidores do Poder Executivo.

Manaus, 02 de setembro de 2019.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2019


O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a contar de 02-09-2019, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **GISELY MARIALVA MOURA**, do cargo de Assessor Técnico III, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**;

II – NOMEAR, a contar de 02-09-2019, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **MARCIO JAMES DE MORAES PONTES** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, objeto da Lei nº 2.389, de 04-01-2019.

Manaus, 02 de setembro de 2019.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a contar de 02-09-2019, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **GABRIELA POND NEPOMUCENO**, do cargo de Assessor Técnico II, simbologia CAD-2, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**;

II – NOMEAR, a contar de 02-09-2019, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **ANA PAULA SENA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, objeto da Lei nº 2.389, de 04-01-2019.

Manaus, 02 de setembro de 2019.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
 Prefeito de Manaus


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 165/2019 – GVP e o que consta nos autos do Processo nº 2019.18911.18923.0.011374 (Volume 1) (SIGED), **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a contar de 01-09-2019, nos termos do art. 103, inc. I, §1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **CRISTINA MAGDA PEREIRA GOES** do cargo de Assessor de Comunicação, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional do **GABINETE DO VICE – PREFEITO**.

Manaus, 02 de setembro de 2019.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
 Prefeito de Manaus


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 720/2019 – GEPES/DAF/CM e o que consta nos autos do Processo nº 2019.18911.18923.0.011318 (Volume 1) SIGED, **resolve**

NOMEAR, a contar desta data, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **NOELLE ANDRESSA OLIVEIRA CABRAL** para exercer o cargo de Assessor III, simbologia CAD-1, integrante da estrutura organizacional da **CASA MILITAR**, objeto da Lei Delegada nº 04, de 31-07-2013.

Manaus, 02 de setembro de 2019.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
 Prefeito de Manaus


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a contar de 02-09-2019, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **MARCIO JAMES DE MORAES PONTES** do cargo de Assessor Técnico III, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM**;

II – NOMEAR, a contar de 02-09-2019, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **RUBEM JORGE REIS DOS SANTOS** para exercer o cargo mencionado no item I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM**, objeto da Lei Delegada nº 06, de 31-07-2013, combinada com a Lei nº 1.975, de 29-04-2015.

Manaus, 02 de setembro de 2019.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
 Prefeito de Manaus


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2198/2019 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2019.11209.15440.0.042529 (Volume 1) (SIGED),


RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 02-09-2019, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **CARLOS ROBERTO LIMA DE SOUSA** do cargo de Assessor Técnico II, simbologia DAS-2, integrante da estrutura

organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**;

II – CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 02-09-2019, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **LUCIANNE DE ALENCAR CASTRO** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, objeto da Lei nº 2.463, de 28-06-2019.

Manaus, 02 de setembro de 2019.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
 Prefeito de Manaus


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.268, de 14 de janeiro de 2019, que prorrogou o prazo de vigência e o mandato dos membros da Comissão Especial de Coordenação, Avaliação e Monitoramento das Ações de Saúde Nutricional, objetivadas pelo Programa "Leite do Meu Filho";

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 3785/2019 – DTRAB/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2019.18911.18923.0.011339 (Volume 1) SIGED,


RESOLVE:

I – CONSIDERAR DISPENSADA, a contar de 01-09-2019, a senhora **FLÁVIA BENTO DE SANTANA** da função de Apoio Administrativo, integrante da Comissão Especial de Coordenação, Avaliação e Monitoramento das Ações de Saúde Nutricional, objetivadas pelo Programa "Leite do Meu Filho";

II – DESIGNAR, a contar de 02-09-2019, a senhora **PATRICIA PINHEIRO DE DEUS** para exercer a função mencionada no item I deste Decreto, integrante da Comissão Especial de Coordenação, Avaliação e Monitoramento das Ações de Saúde Nutricional, objetivadas pelo Programa "Leite do Meu Filho", instituída pelo Decreto nº 1.155, de 18-08-2011, prorrogada através do Decreto nº 4.268, de 14 de janeiro de 2019.

III – DETERMINAR, que o membro designado neste Decreto cumpra o restante do mandato do membro dispensado.

Manaus, 02 de setembro de 2019.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
 Prefeito de Manaus


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município de Manaus,


CONSIDERANDO a Decisão proferida nos autos da Ação nº 0640749-58.2019.8.04.0001, tendo como Requerente a candidata abaixo identificada, tramitando na 5ª Vara da Fazenda Pública no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJ-AM;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 201/2019 – P.PESSOAL/PGM e o que mais consta nos autos do Processo nº 2019.18911.18923.0.011281 (Volume 1) SIGED, **resolve**

NOMEAR, nos termos do art. 11, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a candidata identificada neste Decreto, aprovada no Concurso SEMSA – Edital 007/2012, homologado mediante Decreto de 04 de julho de 2012, publicado na Edição nº 2962 do Diário Oficial do Município, de 04-07-2012, prorrogado por meio do Decreto nº 2.782, de 14 de maio de 2014, publicado na Edição nº 3409 do Diário Oficial do Município, de 14-05-2014, para exercer em caráter efetivo, o cargo abaixo especificado, pertencente à estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**:

ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO CLÍNICO GERAL		
Inscrição	Candidato	Classificação
3270000380	ALINE CRISTIANE CÔRTE DE ALENCAR	217º

Manaus, 02 de setembro de 2019.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
 Prefeito de Manaus


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho de Revisão de Benefício nº 200/2019, que sugere o deferimento do pedido da interessada;

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos elaborada pela Manaus Previdência;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 383/2019 – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, que opina pela legalidade do pedido de Revisão de Aposentadoria;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.019/2019 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA e o que mais consta nos autos dos Processos nº 2019.17848.17852.0.001229 (Volume 1) SIGED, **resolve**

REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 16-03-2012, o Decreto datado publicado na Edição nº 2890, página 1, do Diário Oficial do Município de 16-03-2012, referente à aposentadoria da segurada abaixo identificada, passando a vigor da seguinte forma:

APOSENTAR, nos termos do art. 3º, da Emenda Constituição nº 47/2005, combinado com o art. 53-B da Lei nº 870, de 21-07-2005, a servidora **CECÍLIA MARREIROS NERI**, no cargo de ES – Farmacêutico Bioquímico E-10, matrícula nº 063.407-7 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, com os proventos mensais de R\$ 5.062,83 (cinco mil e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos) discriminados na forma abaixo:

Referência	Fundamentação	Valor
Subsídio	Art. 3º, inc. IX, da Lei nº 1.222/08	R\$ 5.062,83
Total dos Proventos		R\$ 5.062,83

Manaus, 02 de setembro de 2019.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
 Prefeito de Manaus


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.679, de 05 de junho de 2012, que estabeleceu novo padrão aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, habilitados à progressão por mérito;

CONSIDERANDO a Portaria por Delegação nº 218/2016, publicada na Edição nº 4.023 do Diário Oficial do Município de 12-12-2016, que aposentou a servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO o Parecer nº 76/2016 – P.Pessoal/PGM, endossado pelo Subprocurador Geral do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

CONSIDERANDO o Parecer nº 122/2019 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 523/2019 – Assessoria Técnica/SEMSA;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretária Municipal de Orçamentos e Projetos – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

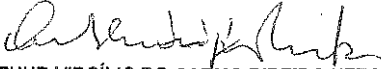
CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4.175/2019 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2018/17848/17894/00355, **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude da Progressão por Tempo de Serviço e Mérito, da servidora **DIRCE CLEMENTINO DA SILVA**, matrícula nº 082.255-8 A, no cargo de Assistente em Saúde – AS – Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos dos artigos 37 e 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, na forma a seguir:

CLASSE	PADRÃO	TIPO DE PROGRESSÃO	VIGÊNCIA
"B"	"07"	Tempo de Serviço	01-01-2014
"B"	"08"	Mérito	01-01-2016

Manaus, 02 de setembro de 2019.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
 Prefeito de Manaus


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO as Certidões para fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa dos servidores da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 2.847 do Diário Oficial do Município, de 12-01-2012, que nomeou os servidores infra identificados para exercerem os cargos especificados, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018 – P.PESSOAL/PGM, acolhido pela Chefe da Procuradoria de Pessoal que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos Profissionais do Magistérios e dos Servidores Públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer nº 272/2019 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE, que se manifesta favorável ao atendimento do pleito;

CONSIDERANDO o Parecer nº 212.05.2019 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

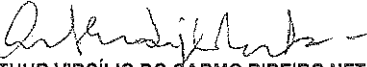
CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4076/2019 – SEMAD e o que conta nos autos do Processo nº 2019/4114/4147/01087, **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 a 56 da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, dos ocupantes do cargo de Técnico Municipal – Hardware-Redes, relacionados neste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Classe da tabela de vencimentos da Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, na forma especificada no Anexo Único.

Manaus, 02 de setembro de 2019.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
 Prefeito de Manaus


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	SERVIDOR	PADRÃO E CLASSE	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE
121.106-4 A	PATRICK SOUZA SERRA	2-C	10-02-2012 a 09-02-2015	10-02-2018
		3-C	10-02-2015 a 09-02-2018	
120.993-0 A	WENDEL DE OLIVEIRA VIEIRA	2-C	31-01-2012 a 30-01-2015	31-01-2018
		3-C	31-01-2015 a 30-01-2018	

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 18.907/2019

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

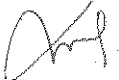
CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 224/2019 – SDD, oriundo do Setor de Direitos e Deveres do Departamento de Recursos Humanos e Serviço Social da Casa Civil;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.18911.18923.0.006396, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-07-2019, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 01-06-1987 a 31-05-1997, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **NAZARITA FAÇANHA DE OLIVEIRA**, P.A. Técnico de Contabilidade B-VII-II, matrícula nº 012.763-9 C, do quadro de pessoal da **CASA CIVIL**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de setembro de 2019.


ALDEMARÁ KIMURA DE MENEZES
 Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 18.908/2019

CESSA EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 4693/2019 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.002586, **resolve**

CONSIDERAR CESSADOS, a contar de 01-03-2019, os efeitos da Portaria por Delegação nº 18.043/2019, publicada na Edição 4574 no DOM de 09-04-2019, que concedeu **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ALTACI CORRÊA RUBIM**, Professor Nível Médio, matrícula nº 082.002-4 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de setembro de 2019.


ALDEMARÁ KIMURA DE MENEZES
 Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 18.909/2019

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 182.05.2019 – ASSTEC/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 4757/2019 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.18000.19336.0.004426, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 15-05-2019, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 01-06-1987 a 31-05-1997, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **PAULINO ANTÔNIO SÁ PEIXOTO PINHEIRO**, Professor Nível Superior, matrícula nº 012.012-0 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de setembro de 2019.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 18.910/2019

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 02.07.2019 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 5529/2019 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.005681, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 10-05-2019, pelo prazo de 01 (um) ano, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor **OSENILDO MARQUES MACIEL**, Professor Nível Superior, matrículas nº 095.805-0 C/D, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de setembro de 2019.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 18.911/2019

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 105.07.2019 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 4603/2019 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o despacho subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED, que se manifesta favorável ao deferimento do pleito;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.006556, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 05-06-2019, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor **ADRIANO DA SILVA AMARO**, Técnico Municipal / Assistente em Administração, matrícula nº 121.084-0 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de setembro de 2019.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

Consulte o DOM
pela Internet
clikando em
Diário Oficial

www.manaus.am.gov.br



CASA CIVIL

Processo nº: 2019/19309/19630/01519

Interessado: Casa Civil e o senhor Joe Moreira Alcântara.

Assunto: Dispensa de Licitação

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2019/19309/19630/01519, de interesse da Casa Civil e ainda o que consta no Parecer nº 058/2019-CONSTEC/CASA CIVIL.

RESOLVE

DISPENSO o procedimento licitatório, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, para aquisição de material tipo escultura de madeira, no total de 50 (cinquenta) esculturas, confeccionadas pelo senhor Joe Moreira Alcântara, visando atender as necessidades da Casa Civil, em conformidade com o Termo de Referência constante no Processo nº 2019/19309/19630/01519.

À consideração da Senhora Subsecretária Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil, solicitando ratificação.

Manaus, 29 de agosto de 2019.



CLÁUDIA SÉRIQUE E SILVA

Diretora do Departamento de Administração da Casa Civil

Pelo exposto acima, **RATIFICO** nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo nº 2019/19309/19630/01519, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Manaus, 29 de agosto de 2019.



GLAUCE REGINA LINS BRITO DA SILVA MEIRELES

Subsecretária Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

EDITAL

O Departamento de Fiscalização Tributária/DEFIS, da Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes ou a apresentarem defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste:


01 – ERICK DE SOUZA E SILVA CORRETORA DE SEGUROS - ME
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 21883001
AUTO DE INFRAÇÃO: 201900003378
INFRAÇÃO: Art. 34, da Lei nº 254/1994;

02 – E. BARBOSA DE CARVALHO - EPP
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 22156901
AUTO DE INFRAÇÃO: 201900003374
INFRAÇÃO: Art. 34, da Lei nº 254/1994;

03 – API SPED22 – PLANEJAMENTO E DESENV. DE EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 13694901
AUTO DE INFRAÇÃO: 201900003377
INFRAÇÃO: Art. 34, da Lei nº 254/1994.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Fiscalização Tributária/SEMEF, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

Manaus, 29 de agosto de 2019.



Francisco Moreira Filho
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária - DEFIS

EDITAL

O Departamento de Cadastros - DETIM da Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF, NOTIFICA aos contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes aos Lançamentos constantes dos respectivos processos ou a apresentarem impugnação parcial ou integral no prazo de 30 (trinta) dias, contados após a publicação deste, conforme legislação tributária municipal vigente:

Contribuinte: Luis Fernando de Souza Fialho
Matrícula(s): 476577
CNPJ/CPF: 654.391.122-00
Processo: 2016.11209.12613.0.035008

Contribuinte: José Airon Ferreira França
Matrícula(s): 171519
CNPJ/CPF: 314.884.202-20
Processo: 2015.11209.12613.0.038207

Contribuinte: ROSEANE ESMERALDA MAIA DE MELO
Matrícula(s): 143681 - 363580
CNPJ/CPF: 779.090.030-72
Processo: 2015.11209.12613.0.009827

Contribuinte: FRANCISCO ROCHA DA SILVA
Matrícula(s): 94684 e 2138581
CNPJ/CPF: 607.422.672-53
Processo: 2017.11209.12613.0.051349

Contribuinte: MARIA INES MUNIZ DE ANDRADE
Matrícula(s): 2148677 e 472894
CNPJ/CPF: 244.702.872-53
Processo: 2015.11209.15291.0.054608

Contribuinte: LUCINDA PEREIRA DE SALES
Matrícula(s): 2174166 e 2179166
CNPJ/CPF: 182.379.082-87
Processo: 2015.11209.15295.0.041339

Contribuinte: ANA MARIA PEREIRA LOPES
Matrícula(s): 2150075
CNPJ/CPF: 214.638.402-68
Processo: 2015.11209.12613.0.038249

Contribuinte: ABRAO FONSECA RAMOS
Matrícula(s): 171592 e 473222
CNPJ/CPF: 129.495.902-68
Processo: 2015.11209.15292.0.049741

Contribuinte: ODIAS SOUZA DE QUEIROZ
Matrícula(s): 2112608 e 472146
CNPJ/CPF: 192.407.673-04
Processo: 2015.11209.12613.0.049690

Contribuinte: LUCICLEIA FERREIRA DE SOUZA
Matrícula(s): 2149267 e 474133
CNPJ/CPF: 44.619.871/2490-00
Processo: 2015.11209.15294.0.052215

Contribuinte: EDSON BELMIRO DE CAMPOS ME
Matrícula(s): 777780314
CNPJ/CPF: 11.801.150/0001-10
Processo: 2017.11209.12613.0.052324

Contribuinte: CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA FILHO
Matrícula(s): 170201
CNPJ/CPF: 188.607.292-20
Processo: 2018.11209.12613.0.038519

Contribuinte: VALMIR DA SILVA SOUZA
Matrícula(s): 48985
CNPJ/CPF: 171.500.942-87
Processo: 2018.11209.15628.0.020509

Contribuinte: RICARDO SAID ATALA
Matrícula(s): 2007797
CNPJ/CPF: 075.272.092-91
Processo: 2015.11209.12613.0.006381

Contribuinte: NASSIF ADED DE OLIVEIRA NETO
Matrícula(s): 173521, 173522 e 777356759
CNPJ/CPF: 633.391.022-87
Processo: 2017.11209.12613.0.035066

Contribuinte: ROSALINDA GOMES RIBEIRO
Matrícula(s): 41646 e 41647
CNPJ/CPF: 027.156.782-15
Processo: 027.156.782-15

Contribuinte: IGREJA EVANGELICA MISSIONARIA
Matrícula(s): 170967
CNPJ/CPF: 03.276.188/0001-93
Processo: 2015.11209.12615.0.029711

Contribuinte: SELMA DE OLIVEIRA PINHEIRO
Matrícula(s): 83901 e 777490815
CNPJ/CPF: 215.126.632-04
Processo: 2015.11209.12613.0.049440

Contribuinte: FRAMACKISON DA COSTA SOARES
Matrícula(s): 2175733, 478940 e 478941
CNPJ/CPF: 698.508.602-00
Processo: 2017.11209.15291.0.048061

Contribuinte: ANTONIO CARLOS PICANCO RODRIGUES
Matrícula(s): 300408
CNPJ/CPF: 119.757.092-68
Processo: 2018.11209.12613.0.007574

Contribuinte: LIDIANE BELCHIOR HAJAMIM
Matrícula(s): 777373042 e 777778121
CNPJ/CPF: 699.136.172-00
Processo: 2017.11209.12613.0.039069

Contribuinte: JOSIMAR CORDEIRO CAMPOS
Matrícula(s): 777482175
CNPJ/CPF: 229.971.132-53
Processo: 2015.11209.12613.0.049325

Contribuinte: SIDCLEY DE JESUS MARTINS
Matrícula(s): 777354644 e 472164
CNPJ/CPF: 648.786.602-44
Processo: 2015.11209.12613.0.050950

Contribuinte: CLEBER LOPES FEITOZA
Matrícula(s): 666675262, 666675263 E 777468939
CNPJ/CPF: 143.519.942-15
Processo: 2016.11209.12613.0.021482

Contribuinte: JUCINEIDE DE ARAUJO PEREIRA
Matrícula(s): 2088298
CNPJ/CPF: 011.119.742-25
Processo: 2018.11209.12613.0.019156

Contribuinte: MARIA CELINA RODRIGUES
Matrícula(s): 2127416
CNPJ/CPF: 214.255.072-04
Processo: 2015.11209.12613.0.033127

Contribuinte: RUBENS ELESSANDRO MENEZES DO NASCIMENTO
Matrícula(s): 2153554
CNPJ/CPF: 616.189.262-68
Processo: 2015.11209.12613.0.045945

Contribuinte: A BRASIL & CIA LTDA.
Matrícula(s): 70918-472126
CNPJ/CPF: 04.300.067/0001-00
Processo: 2015.11209.12613.0.018534

Contribuinte: MARIA ALDINEIA DA SILVA LIMA
Matrícula(s): 2006244
CNPJ/CPF: 320.437.402-53
Processo: 2015.11209.12613.0.041769

Contribuinte: JOÃO BARBOSA ALVES JUNIOR
Matrícula(s): 777401876
CNPJ/CPF: 436.385.202-00
Processo: 2015.11209.12613.0.038615

Contribuinte: EMPRESA LIDER ASSESSORIA LTDA.
Matrícula(s): 146394
CNPJ/CPF: 04.211.082/0001-74
Processo: 2015.11209.12613.0.037655

Contribuinte: HELIO NOGUEIRA DE ARAUJO
Matrícula(s): 135031
CNPJ/CPF: 054.678.882-34
Processo: 2015.11209.12613.0.037735

Contribuinte: MARIA DO PERPETUO SOCORRO BRAGA DOS SANTOS FREITAS
Matrícula(s): 438113
CNPJ/CPF: 314.655.102-06
Processo: 2015.11209.12613.0.034989

Contribuinte: MARIA MIRIA CHACON HILDEBRANDO DA SILVA
Matrícula(s): 2076112
CNPJ/CPF: 596.229.794-20
Processo: 2014.11209.12613.0.037052

Contribuinte: JANAINA NUNES MATIAS
Matrícula(s): 666678523
CNPJ/CPF: 083.044.884-50
Processo: 2015.11209.12613.0.001506

Contribuinte: CLAYTON CÉSAR NASCIMENTO DE SOUZA
Matrícula(s): 2091785
CNPJ/CPF: 416.463.802-82
Processo: 2015.11209.12613.0.044848

Contribuinte: ROCICLEIDE REBOUCAS DA CUNHA
Matrícula(s): 666673293
CNPJ/CPF: 238.265.412-00
Processo: 2015.11209.12613.0.044378

Contribuinte: CARMEN LUCIA RIBEIRO RODRIGUES
Matrícula(s): 777404031
CNPJ/CPF: 436.332.932-72
Processo: 2015.11209.15291.0.010835

Contribuinte: IDA PINTO DE SOUZA
Matrícula(s): 23340
CNPJ/CPF: 126.152.262-15
Processo: 2018.11209.12623.0.008539

Contribuinte: FRANCISCO JOSIMAR SILVA
Matrícula(s): 777413957
CNPJ/CPF: 143.952.232-49
Processo: 2018.11209.15299.0.048976

Contribuinte: ENEDINA RIBEIRO DE SOUZA OLIVEIRA
Matrícula(s): 114802 e 777431703
CNPJ/CPF: 060.379.762-87
Processo: 2018.11209.12613.0.010390

Contribuinte: ANGELA DO SOCORRO FERREIRA DE MENEZES
Matrícula(s): 2010279 e 666674166
CNPJ/CPF: 07.624.328/2910-00
Processo: 2016.11209.15293.0.031627

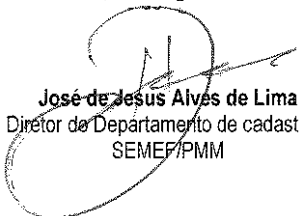
Contribuinte: DAISE MARIA LEAO SILVA
Matrícula(s): 777779219
CNPJ/CPF: 140.611.712-91
Processo: 2018.11209.12613.0.014407

Contribuinte: SERGIO LUCENA SAMPAIO JUNIOR
Matrícula(s): 777779653
CNPJ/CPF: 927.885.132-91
Processo: 2017.11209.12613.0.037697

Os processos acima indicados encontram-se a disposição do contribuinte para ciência em qualquer dos pontos de atendimento ao contribuinte da SEMEF/PMM.

Faça seu agendamento pelo número 156 SEMEF ATENDE.

Manaus, 30 de agosto de 2019


José de Jesus Alvim de Lima
Diretor do Departamento de cadastros.
SEMEF/PMM

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 013/2019 – GAB/CGM

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e as competências delegadas pela Lei nº 2.464, de 28 de junho de 2019, publicado no DOM nº 4627;

CONSIDERANDO a Portaria nº 008/2019-GAB/CGM, publicada no Dom edição 4658, de 02 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a construção do novo sistema viário da cidade de Manaus, que iniciou as obras na Avenida Constantino Nery, nos cruzamentos com as ruas Pará e João Valério;

CONSIDERANDO os possíveis transtornos causados ao trânsito em decorrência das obras, com interdição de vias importantes da cidade e ainda no intento de amenizar o tráfego em horário de pico,

RESOLVE

I – ALTERAR o Art. 1º da Portaria nº 008/2019-GAB/CGM, de forma que os servidores, com a devida anuência do Controlador-

Geral e Controlador Geral Adjunto, e ainda observando a necessidade de serviço, respeitando a carga horária diária de 8 horas, conforme o caso, optem pelos seguintes horários de expediente:

Opcões	Horário de Entrada	Horário de Saida
1	7h30	16h30
2	8h	17h


II – ESTABELECEM que as normas contidas neste ato perdurem até o término das obras do complexo viário da Avenida Constantino Nery.

III – Os demais termos da Portaria nº 008/2019-GAB/CGM permanecem inalterados.

IV – Esta Portaria entra em vigor a contar de 02 de setembro 2019.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Manaus, 02 de setembro de 2019.


Arnaldo Gomes Flores
Controlador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 493/2019-GABIN/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, bem como a Lei nº 198, de 21 de junho de 1993, que disciplina os procedimentos concernentes ao adiantamento para atender despesas de pequeno vulto e pronto atendimento no âmbito do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais e contratação de serviços de pequeno vulto, que por sua natureza ou urgência possam afetar a operacionalidade e prejudicar as atividades da SEMSA e

CONSIDERANDO a autorização contida no Memorando nº 030/2019-CAPSi LESTE/RAPS/DRA/SUBGS/SEMSA, de 23 de abril de 2019, o qual originou o Processo nº 2019/1637/3210-SEMSA.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com a finalidade de atender pequenas despesas de pronto pagamento no interesse desta Secretaria Municipal de Saúde, tendo como justificativa a necessidade de atendimento exclusivo de casos excepcionais, emergenciais e não subordináveis aos procedimentos licitatórios, em nome da servidora **Elivandra Franco Mendes**, ES-Psicóloga, matrícula nº 085.813-7C, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme especificação a seguir:

VALOR	ELEMENTO DE DESPESA
R\$ 4.000,00 (Dois mil reais)	33.90.30.89 (Material de Consumo)

II - A dotação orçamentária seguirá as especificações a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DE DESPESA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.302.0093.2153	01000000	33.90.30.89 (Material de Consumo)

III - DESIGNAR a servidora **Sílvia Natália de Souza Nunes Bezerra**, Assistente em Administração, matrícula nº 123.582-6A, como responsável pelo atesto dos bens e serviços relativos ao adiantamento.

IV - DETERMINAR que a aquisição de serviços de Pessoa Física só deve ser efetivada quando inexistir Pessoa Jurídica para prestar o serviço demandado ou quando a diferença de preço do serviço demandado justifique a sua aquisição;

V - ESTABELECER que na eventualidade de contratação de Pessoa Física, o responsável pelo adiantamento deve providenciar para que os encargos previdenciários e fiscais sejam recolhidos em obediência às legislações específicas sob pena de ser responsabilizado pelos acréscimos legais advindos da inobservância das obrigações tributárias;

VI - A Gerência de Contabilidade deverá adotar todas as providências necessárias para o cumprimento do item I;

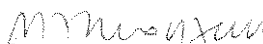
VII - O prazo para aplicação do referido adiantamento obedecerá ao estabelecido na Lei nº 198, de 21/6/1993 combinada com o Decreto nº 3.206, de 4/11/2015, art. 6º, inciso VII, qual seja, de 30 (trinta) dias contados da data de recolhimento do numerário, enquanto que o prazo para prestação de contas será de até 15 (quinze) dias após o vencimento da aplicação e

VIII - ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia do Ato de Concessão do Adiantamento;
- Cópia do Cheque nominal ou documento de pagamento do Adiantamento;
- Comprovante das despesas realizadas numeradas seguidamente e
- Comprovante do recolhimento do saldo, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de agosto de 2019.


MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1649/2019-SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2019.18000.19332.0.006016**,

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

MARLUCE PITA DA MOTA
PROFESSOR NIVEL MEDIO

Matrícula 103.211-9 A

Diretora do C.M.E.I. Padre Claudio Dalbon

Com FGDE III

No período de 11.05.2019 a 24.06.2019

Em substituição a HANANDA DE QUEIROZ CHAVES, que se encontra de Licença Médica.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de julho de 2019.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1663/2019-SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2019.18000.19332.0.005933**,

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

RUTH MORAES DE OLIVEIRA MENDES

PROFESSOR NIVEL MEDIO

Matrícula 100.462-0 B

Diretora da E. M. Almeron Caminha Monteiro

Com FGDE III

No período de 06.05.2019 a 04.06.2019

Em substituição a JULIE CINTRA LEVINTHAL, que se encontra de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de julho de 2019.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1664/2019-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2019.18000.19328.0.006102**,

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

SANDRA RAIMUNDA SAMPAIO BARBOSA
 PROFESSOR NIVEL MEDIO
 Matrícula 106.454-1 A
 Diretora da E. M. Prof.ª Edith Monteiro Porto
 Com FGDE II
 A contar de 21.05.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 30 de julho de 2019.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
 Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1732/2019-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 2018.4114.4238.01049,

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias o prazo da **Portaria nº 1629/2019-SEMED/GS**, publicada no DOM Edição 4644, de 23/07/2019. A dilação do prazo é necessária para garantir o contraditório e a ampla defesa prevista no Art. 5º, LV, da Constituição Federal, bem como produzir provas antes de encerrar a instrução processual.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 22 de agosto de 2019.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
 Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1733/2019-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga os artigos 86, Inciso IV e 128, Inciso II, 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO, o resultado do processo 2019/4114/4208/00144, de análise, seleção, julgamento e credenciamento dos agricultores e empreendedores da base familiar rural organizado em grupo formal para fornecer gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e a Resolução/CD/FNDE nº 026, de 17 de junho de 2013, Resolução/CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015 e no Edital de Chamada Pública nº 01/2019, publicado no DOM Edição 4647, de 26.07.2019,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR comissão de Análise da Amostra de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, nos termos do item 9 do edital de Chamada Pública;

II – NOMEAR os servidores abaixo relacionados para convocação dos agricultores e empreendedores da base familiar rural organizado em grupo formal selecionados e credenciados junto à Semed para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar; para análise e emissão de parecer técnico quanto a qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos:

1. Presidente: Dayana Mustafa Brito (Nutricionista);
2. Membro: Solange Maria Freitas de Jesus (Nutricionista);
3. Membro: Lucilene Portela da Silva (Nutricionista);
4. Membro: Lucilene Soares dos Santos (Conselheira/CAE)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 29 de agosto de 2019.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
 Secretária Municipal de Educação

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: CAROLINE CORREA VIANA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: NOMEAR EXONERAR ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 14 DE MAIO DE 2019


 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS


SERVIDOR: JORGE DE MENEZES RODRIGUES
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: NOMEAR EXONERAR ANUAL

01 CARRO FIAT PUNTO, ANO 2010/2011.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 17 DE junho DE 2019


 ASSINATURA DO DECLARANTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

ERRATA

ERRATA à republicação do Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 012/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Manaus DOM n.º 4551 de 07.03.2019, Contrato celebrado entre o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e a empresa COUTO SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, referente ao Processo n.º 2016/11908/11954/00260.

Onde se Lê:


6. PRAZO: O prazo do contrato ficará prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de **06.12.2018**.

Leia-se:

6. PRAZO: O prazo do contrato ficará prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de **07.12.2018**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de agosto de 2019.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEMASC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

PORTARIA Nº 068/2019-GS/SEMMAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, em exercício, no uso da competência que lhe confere os artigos 86, inciso IV e 128, inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração das especificações dos objetos, a otimização do controle de qualidade dos bens adquiridos pela Administração Municipal, em cumprimento à Lei Federal nº 8.666/93,

CONSIDERANDO o Edital do Pregão Presencial nº 016/2019 – CML/PM,

CONSIDERANDO a Portaria nº 109/2019 – DAO/SEMINF, que indica o servidor para exercer a fiscalização do objeto,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo identificados, para realizar o recebimento, mediante atesto em nota fiscal, fiscalização e acompanhamento do processo nº 2019/17428/17528/00005 (PROTUS) e 2019.15848.15906.0.000975 (SIGED), que tem como objeto a realização de “serviços comuns de engenharia para reparos e instalação de playground na Praça das Águas, Av. Coronel Sávio Belota e Rua 89, Conjunto Amadeu Botelho – Praça das Águas – Bairro: Novo Aleixo.


NOME	FUNÇÃO	CREA/CAU MATRÍCULA
Eng. Antônio Carlos Oliveira Coelho ou;	Fiscal da Obra	5665-D/AM
José Gutemberg da Silva Jeffres	Fiscal do Contrato	094.731-8 D

II – DETERMINAR que a Comissão rejeite o recebimento, no todo ou em parte, dos materiais e/ou serviços em desacordo com o contratado.

III – Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de agosto de 2019


ALDENIRA RODRIGUES QUEIROZ
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade,
em exercício
SEMMAS

PROCESSO: 2019.15848.15906.0.000823
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS | Ahgora Sistemas S/A.
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

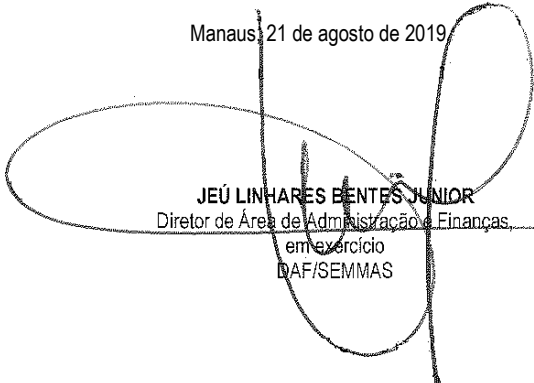
DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 2019.15848.15906.0.000823 de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS,

Fica declarado **INEXIGÍVEL** o procedimento licitatório, com fundamento no art. 25, I, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, ao **Ahgora Sistemas S/A**, visando *aquisição de licenciamento (2019) referente ao sistema de controle de horário de pessoal e suporte técnico e operacionalização de programa informatizado de 01 (um) relógio de ponto*, no valor total de **R\$ 2.817,51** (dois mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos), conforme o Memorando nº 026/2019 – DIGP/DAF e Parecer/SEMMAS/ASJUR nº 324/2019.


à consideração da Senhora Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em exercício, solicito ratificação.

Manaus, 21 de agosto de 2019


JEÚ LINHARES BENTES JUNIOR
Diretor de Área de Administração e Finanças,
em exercício
DAF/SEMMAS

Pelo exposto, **RATIFICO**, nos termos do art. 25, I, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, a Inexigibilidade de Licitação pertinente ao Processo nº 2019.15848.15906.0.000823, no valor de R\$ 2.817,51 (dois mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos).

Manaus, 21 de agosto de 2019


ALDENIRA RODRIGUES QUEIROZ
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade,
em exercício
SEMMAS

PROCESSO: 2019/17428/17532/00001

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS | H. N. Leite - EPP

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 021/2019 – CML/PM.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, em exercício, no uso da competência que lhe confere os artigos 86, inciso IV e 128, inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação – CML, no procedimento referente ao Pregão Presencial nº 021/2019 – CML/PM – Processo nº 2019/17428/17532/00001;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, atendidos os princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de propostas exequíveis e satisfatórias ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório, e sem a necessidade de quaisquer apurações ou diligências complementares,

RESOLVE:


I – HOMOLOGAR o resultado do Pregão Presencial nº 021/2019 – CML/PM – Processo nº 2019/17428/17532/00001, considerando o parecer final da Comissão Municipal de Licitação;

II – ADJUDICAR o objeto do Pregão Presencial nº 021/2019 – CML/PM, para "serviços comuns de engenharia para instalação de academia ao ar livre com equipamentos com acessibilidade na Comunidade São Sebastião I, Rio Cuieiras, Rio Negro, Zona Rural de Manaus", à empresa **H. N. Leite – EPP**, vencedora do certame, com valor global de **R\$ 73.487,52** (setenta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos);

III – ENCAMINHAR o processo à Diretoria de Área de Administração e Finanças para demais providências;

IV – Publique-se no Diário Oficial do Município.

Manaus, 23 de agosto de 2019


ALDENIRA RODRIGUES QUEIROZ
 Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade,
 em exercício
 SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS Nº 212/2019

Processo: 2012.4933.6208.00490

Interessado: Carlos Menezes

Assunto: Auto de Infração nº 003968/2012

a) Adoto os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/SEMMAS/ASJUR/Nº 331/2019**, o qual passa fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;

b) Declaro a prescrição do Auto de Infração nº 003968/2012;

c) Determino a DCA para que proceda a notificação do autuado via Edital para dar ciência da presente Decisão e seu posterior arquivamento.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de agosto de 2019


Antônio Nelson de Oliveira Junior
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS Nº 216/2019

Processo: 2019.15848.15872.0.000786

Interessado: José Silvino Melo da Silva – Bar da Praça

Assunto: Auto de Apreensão e Depósito nº 000060/2019

a) Adoto os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/SEMMAS/ASJUR/Nº 340/2019**, o qual passa fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;

b) Mantenho o Auto de Apreensão e Depósito nº 000060/2019, determinando que transcorrido o prazo para recurso, que haja reforma da decisão que mantem o Auto de Apreensão, deverá ser declarado o perdimento do bem apreendido com consequente destinação, nos termos do artigo 134 da Lei nº 605/2001;

c) Encaminhem-se os autos à DCA para que proceda à notificação do Autuado para dar ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso ao COMDEMA.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de agosto de 2019


Antônio Nelson de Oliveira Junior
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS Nº 217/2019

Processo: 2019.15848.15868.0.000727

Interessado: E. T. Comércio e Construção LTDA – ME

Assunto: Auto de Infração nº 000981/2019

a) Adoto os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/SEMMAS/ASJUR/Nº 346/2019**, o qual passa fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;

b) Mantenho o Auto de Infração nº 000981/2019 na sua integralidade, pleo cometimento da infração prevista no art. 137, inciso XII e art. 138. Inciso XVII, do Código Ambiental do Município de Manaus, com multa estipulada em 302 UFMs;

c) Determino ao DCA que proceda à notificação da Autuada para dar ciência da presente Decisão, informando acerca do prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso ao COMDEMA, e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, inciso V, da Lei Municipal nº 605/2001, fazendo-se prova do recolhimento da multa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a finalização do prazo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais cominações legais, inclusive sob pena de os autos serem encaminhados à Procuradoria Geral do Município – PGM para inscrição do débito na dívida ativa do Município (art. 152 da Lei Municipal nº 605/2001);

d) Envie-se cópia dos autos à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – PRODEMAPH, para as providências que julgar pertinentes.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de agosto de 2019


Antônio Nelson de Oliveira Junior
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS Nº 218/2019

Processo: 2018.15848.15872.0.001186
 Interessado: Rêmulos Fernandes da Silva
 Assunto: Auto de Notificação nº 001445/2018 e Auto de Interdição nº 00118/2018

- a) **Adoto** os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/SEMMAS/ASJUR/Nº 255/2019**, o qual passa fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;
- b) **Mantenho o Auto de Interdição nº 001118/2018** até a devida regularização ambiental do equipamento junto à SEMMAS;
- c) **Determino** o envio a Secretaria de Segurança Pública – SSP, com vista à Delegacia Especializada em Crimes Contra o Meio Ambiente – DEMA e a Secretaria Executiva – Adjunta de Planejamento e Gestão Integrada – SEAGI, em cumprimento aos procedimentos estabelecidos pelo grupo de trabalho oriundo da Recomendação Conjunta nº 36/2019 – MPC/AM; MPE/AM E MPF/AM;
- d) **Envie-se** cópia dos autos à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – PRODEMAPH, para as providências que julgar pertinentes.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de agosto de 2019


 Antônio Nelson de Oliveira Junior
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS Nº 219/2019

Processo: 2019.15848.15872.0.000485
 Interessado: J de Souza Said Eirelli – ME – Academia Live Compensa
 Assunto: Auto de Notificação nº 001044/2019 e Auto de Interdição nº 001092/2019

- a) **Adoto** os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/SEMMAS/ASJUR/Nº 336/2019**, o qual passa fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;
- b) **Mantenho o Auto de Interdição nº 001092/2019** até a devida regularização ambiental do equipamento junto à SEMMAS;
- c) **Determino** o encaminhamento de cópia:
- c.1) do Auto de Interdição nº 001092/2019 e do presente processo à Secretaria de Segurança Pública – SSP, com vista à Delegacia Especializada em Crimes Contra o Meio Ambiente – DEMA e a Secretaria Executiva-Adjunta de Planejamento e Gestão Integrada – SEAGI, em cumprimento aos procedimentos estabelecidos pelo grupo de trabalho oriundo da Recomendação nº 36/2019 – MPC/AM; MPE/AM e MPF/AM;
- C.2) do presente Processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – PRODEMAPH, para as providências de sua alçada.
- d) **Envie-se** os autos à DCA para que proceda à notificação do Autuado para dar ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso ao COMDEMA, e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, inciso V, da Lei nº 605/2001. Caso não comprovado e recolhimento da multa, após as devidas tratativas administrativas, os autos serão encaminhados à Procuradoria Geral do Município – PGM para inscrição do débito na dívida ativa e promoção da cobrança executiva.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de agosto de 2019


 Antônio Nelson de Oliveira Junior
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS Nº 220/2019

Processo: 2019.15848.15872.0.000618
 Interessado: Saul Rogério Ramos de Athayde
 Assunto: Auto de Interdição nº 001259 e Auto de Infração nº 000879

- a) **A manutenção do Auto de Infração nº 000879/2019** na sua integralidade, pelo cometimento da infração prevista no art. 137, inciso XI do Código Ambiental do Município de Manaus, com multa estipulada de 51 UFGs;
- b) **A Manutenção do Auto de Interdição nº 001259/2019** até a devida regularização ambiental, conforme previsto o art. 129, inciso IV;
- c) **A elaboração** de Decisão Administrativa, de modo a confirmar os referidos Autos a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM;
- d) **O encaminhamento de cópia:**
 d.1) do Auto de Interdição nº 001259/2019 e do presente processo à Secretaria de Segurança Pública – SSP, com vista à Delegacia Especializada em Crimes Contra o Meio Ambiente – SSP, com vista à Delegacia Especializada em Crimes Contra o Meio Ambiente – DEMA e a Secretaria Executiva-Adjunta de Planejamento e Gestão Integrada – SEAGI, em cumprimento aos procedimentos estabelecidos pelo grupo de trabalho oriundo da Recomendação Conjunta nº 36/2019 – MPC/AM; MPE/AM E MPF/AM;
- e) **Envie-se** os autos à DCA para que proceda à notificação do Autuado para dar ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso ao COMDEMA, e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, inciso V, da Lei nº 605/2001. Caso não comprovado e recolhimento da multa, após as devidas tratativas administrativas, os autos serão encaminhados à Procuradoria Geral do Município – PGM para inscrição do débito na dívida ativa e promoção da cobrança executiva.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de agosto de 2019


 Antônio Nelson de Oliveira Junior
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 SEMMAS

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO S.A torna público que recebeu da SEMMAS a **Licença Municipal de Instalação nº 017/2018-1** que autoriza a atividade de Residencial Multifamiliar, com a finalidade de implantação de um Condomínio Residencial Multifamiliar denominado “VISTA DOS BURITIS” – composto por 15 blocos de 05 pavimentos (Térreo + 04 pavimentos) contendo 20 unidades por bloco totalizando 300 unidades habitacionais, com área de intervenção de 17.843,70 m² e área construída de 13.727,83 m², com validade de 12 meses, sito na Avenida Desembargador João Machado, s/n, quadra 25 – Planalto, Manaus/AM.

PG/9394

NOSSO LAR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, torna público que recebeu da SEMMAS a **CVA nº. 001/2018-1** sob o processo nº 2019.15848.15875.0.000415, que autoriza a Atividade EXTRAÇÃO MINERAL, com a finalidade EXTRAÇÃO MINERAL DE LAVRA A CÉU ABERTO DE AREIA, com validade de 12 meses, sito na AM 010 KM 42 RAMAL SÃO FRANCISCO, LOTE 25, GLEBA B, IMÓVEL EFIGÊNIO SALLES, ZONA RURAL, Manaus - Amazonas.

PG/8273

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N.º 0109/2019-SEMINF/DAF

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441 de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, § Único, da Lei Municipal n.º 2.386, de 02 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15, incisos I e II e art. 16, do Decreto Municipal n.º 4.294, de 31 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER à Unidade Gestora 560201-INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO/IMPLURB, Desteque de Crédito Orçamentário no valor total de **R\$ 301.212,38 (trezentos e um mil, duzentos e doze reais e trinta e oito centavos)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2.º A Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto Contratação de empresa especializada para elaboração de planos, estudos e projetos executivos de engenharia nas áreas de infraestrutura, desenvolvimento e planejamento urbano e mobilidade urbana do município de Manaus e que deverá ser realizada pela Unidade Gestora Executora 560201-INSTITUTO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO/IMPLURB.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2019.

Anexo Único da Portaria N.º 0109/2019-SEMINF/DAF

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0009	2019	449035	0690	301.212,38
Total:							301.212,38

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 26 de Agosto de 2019

KELTOM KELLY DE AGUIAR SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A (H1N1)

A **Influenza A (H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.

Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.

Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.

Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.

Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.

Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.

Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.

ATENÇÃO

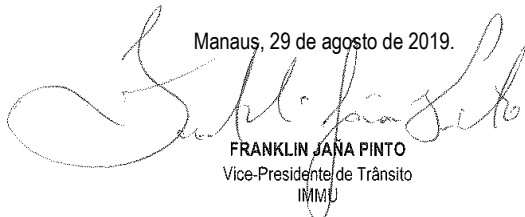
Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde

INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**EXTRATO**

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Distrato ao Contrato nº 006/2019, celebrado em 29/08/19.
2. **CONTRATANTES:** O Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito - MANAUSTRANS e a empresa P S de Almeida Serviços e Representações – ME.
3. **OBJETO:** Por não mais convir às partes, fica rescindido o Contrato nº 006/2019 – MANAUSTRANS, cujo objeto é o fornecimento de de Gelo tipo escama, unidade de fornecimento: sacos com 40 kg (ID500056).
4. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Municipal nº 3.246/2015 e o Processo Administrativo 2019/17269/17285/00044.

Manaus, 29 de agosto de 2019.



FRANKLIN JANA PINTO
Vice-Presidente de Trânsito
IMMU

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS**RESOLUÇÃO Nº 001/2019 – CMR, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

DISPÕE sobre procedimentos de julgamento dos processos sob competência do conselho municipal de regulação e fiscalização dos serviços públicos delegados

O CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - CMR, no uso da competência que lhe confere a Lei n.º 2.265/2017 e o art. 21 do anexo único do Decreto Municipal n.º 4.183/2018,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 4.157, de 20 de setembro de 2018 que trata do direito ao amplo acesso à informação dos atos e processos administrativos no âmbito da Prefeitura Municipal de Manaus,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um rito procedimental quanto à forma de distribuição e prazos para julgamento dos processos sob competência do CRM, privilegiando-se a publicidade e a eficácia na prestação do serviço público;

RESOLVE:**CAPÍTULO I**

Art. 1º - Os processos serão distribuídos de forma igualitária para todos os membros, através de sorteio a cargo da Secretaria do Conselho.

Parágrafo Único – Caso o relator represente diretamente entidade com interesse no processo, este se dará por suspeito para relatar, não lhe sendo impedido, no entanto, direito a voto e manifestação.

Art. 2º - Uma vez distribuídos os processos, os relatores sorteados terão como prazo máximo duas reuniões, a contar da data de distribuição, para apresentar seu voto em plenária.

Parágrafo Único – Em razão da complexidade da matéria o relator poderá pedir prorrogação do prazo por mais uma sessão, pedido este que poderá ser apreciado e deferido diretamente pelo Presidente do Conselho.

Art. 3º - Os processos podem ser convertidos em diligência à AGEMAN que terá o prazo máximo de 03 (três) dias corridos para devolvê-los ao relator com a resposta requerida.

Art. 4º - Nas sessões de julgamento o voto do relator, após lido, será anexado por escrito nos autos do processo.

Art. 5º - Proferido o voto do relator, será oportunizada a palavra ao Recorrente, ou seu representante legal, pelo prazo de 15 minutos, para expor suas razões do recurso.

Parágrafo único – Após manifestação da parte pronunciar-se-ão os demais conselheiros, na ordem de pedido da palavra, cabendo ao Presidente resolver, de plano, as questões de ordem levantadas.

Art. 6º - É atribuição do Presidente do Conselho manter a ordem e a condução dos trabalhos.

Art. 7º O CMR poderá valer-se do auxílio de técnicos da AGEMAN, durante as sessões plenárias, para esclarecimentos acerca das matérias levantadas nos processos administrativos.

Art. 8º - É direito de todos os conselheiros o uso da palavra em defesa ou oposição às questões levadas ao exame do CMR, propondo, desde logo, a forma como deve ser solucionada a questão.

Parágrafo Único – Os conselheiros poderão propor a formalização de Termo de Ajuste Regulatório (TAR), entre a Agência e os Entes Regulados, conforme previsto no Art. 5º, III da Lei n.º 2.265/2017.

Art. 9º - O Conselheiro será respeitado por opiniões, palavras e votos que proferir no Conselho.

Art. 10. Votação é o ato subsequente à discussão através do qual o Colegiado manifesta seu poder deliberador adotando o processo de votação nominal.

Parágrafo único. Considera-se qualquer matéria em fase de votação a partir do momento em que o presidente do Conselho declara aberta a discussão.

Art. 11 - Após discussão e manifestação de todos que desejarem, o Presidente tomará os votos individualmente e a decisão será tomada por maioria simples dos votos dos presentes, observando-se ao quórum mínimo.

Art. 12. Nos processos julgados cuja decisão se dê por maioria de votos, além do voto do relator, constará, obrigatoriamente, o voto divergente, quando este for vencedor.

Art. 13. Havendo mais de um conselheiro que discorde do voto do relator do processo pelas mesmas razões, o primeiro conselheiro que proferiu o voto divergente ficará encarregado de fazer juntar as razões do voto.

Art. 14. Sob nenhuma hipótese haverá, no âmbito do CMR, votação secreta.

Art. 15. Pedidos de vista podem ser solicitados até antes de encerrada a votação, ficando registrados em Ata os votos já proferidos, observado o disposto no Art. 17, § 1.º do regimento Interno.

Parágrafo Único. No pedido de vistas o processo deverá ser apresentado na reunião seguinte à do pedido, juntamente com cópia do voto do Conselheiro.

Art. 16. O resultado final da votação será proclamado pelo Presidente do Conselho que dará conhecimento à parte interessada através de notificação.

Art. 17 - Os casos omissos serão decididos pelo Conselho e registrados em ata, passando a constituir precedentes para futuras deliberações.

Art. 18 - A presente Resolução, aprovada em Reunião Ordinária de 15 de agosto de 2019, entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Município de Manaus.

Manaus, 02 de setembro de 2019.



FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA

Presidente do Conselho Municipal de Regulação e Fiscalização dos
Serviços Públicos Delegados - CMR

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS**

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Concessão de Apoio Financeiro nº 069/2019 - MANAUSCULT, celebrado em 30/08/2019.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT e a empresa YGOR SAUNIER MAFRA CARNEIRO MONTEIRO 86526367291, representante da Senhora KARINE AGUIAR DE SOUSA SAUNIER.
- 3. OBJETO:** O presente termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro previsto no **EDITAL Nº 006/2018 – CONCURSO-PRÊMIO MANAUS DE CONEXÕES CULTURAIS**, para a realização do Projeto “JUNGLE JAZZ UMA SINFONIA AMAZÔNICA”, na forma descrita no Projeto aprovado pela Comissão de Seleção, conforme despacho de homologação, publicado no Diário Oficial do Município, edição 4506 de 27/12/2018 e republicado na edição nº 4517 de 15/01/2019, que passam a fazer parte deste instrumento, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2019/16508/16697/00023.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Delegada nº 25 de 31.07.2013, Lei nº 2.214 de 04 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 4.047 de 04 de abril de 2018, Edital nº 006/2018 – Concurso-Prêmio Manaus de Conexões Culturais, Parecer Jurídico nº 209/2018-PROJUR/MANAUSCULT, Despacho de Homologação publicado no Diário Oficial do Município de 27/12/2018, edição nº 4506 e republicado no dia 15 de janeiro de 2019, edição nº 4517, nos termos e justificativas constantes nos autos.
- 5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO:** O valor total do contemplado no **EDITAL Nº 006/2018 – CONCURSO-PRÊMIO MANAUS DE CONEXÕES CULTURAIS – CATEGORIA PRODUÇÃO - MÓDULO 03** é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo de Concessão de Apoio Financeiro foram empenhadas sob o nº 2019NE00608 datado de 23/08/2019, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Programa de Trabalho 13.392.0126.2202.0000 – Produção, Formação e Difusão Artística e Cultural do Município de Manaus. Fonte: 01000000- Recursos Ordinários. Natureza de despesa 33909225 – Premiações Culturais. Art. Cient. Desp. e outras - Pecuniárias.
- 7. DA CONTRAPARTIDA:** Conforme o item 10.1 do Edital nº 006/2018, o contemplado além de concluir o projeto conforme apresentado na proposta contemplada, deverá oferecer à **MANAUSCULT** a contrapartida indicada no corpo do projeto inscrito e que será proporcionada gratuitamente à população em geral, na programação cultural do Município de Manaus, em data e local a serem marcados em conjunto com a **MANAUSCULT**.
- 8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Termo de Concessão de Apoio Financeiro será de 1 (um) ano a contar da data do recebimento dos recursos financeiros na conta indicada pelo proponente conforme o disposto no edital.
- 9. DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES:** O prazo para a realização das atividades será de 1 (um) ano a contar da data do recebimento dos recursos financeiros na conta indicada pelo proponente conforme o disposto no edital.

Manaus, 30 de Agosto de 2019.



BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
– MANAUSCULT.

VAMOS COMBATER O
Caramujo
Africano



**VOCÊ MESMO PODE COLETAR,
SIGA OS PASSOS:**

- 1º Passo:** Diferencie os caramujos nativos dos africanos.
 - 2º Passo:** Faça a coleta com as mãos devidamente protegidas com luvas ou sacos plásticos.
 - 3º Passo:** Deposite os caramujos em sacos plásticos.
 - 4º Passo:** Esmague os caramujos nos sacos.
 - 5º Passo:** Coloque um pouco de sal ou cal no saco com os caramujos esmagados.
 - 6º Passo:** Coloque os sacos com os caramujos nas lixeiras próximo ao horário em que o carro coletor passar.
- Não use venenos para matar caramujo, para não contaminar o solo, plantas, animais ou pessoas.
 - Mantenha limpo o seu quintal ou terreno. Restos de madeira, material de construção, lixo, telhas, tijolos etc. são excelentes locais para proliferação do molusco.
 - Só pegue o molusco envolvendo as mãos com sacos plásticos ou luvas.
 - Crianças abaixo de 12 anos não podem coletar caramujos, para evitar acidentes.
 - As comunidades são responsáveis pela coleta e destinação correta dos caramujos em Manaus.

 **INFORMAÇÕES**

SEMMAS: 08000-92-2000

Fonte: Semmas

FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"

PORTARIA Nº 046/2019-FDT

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DOUTOR THOMAS, no exercício das atribuições e competências que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e o Decreto Municipal de 16/01/2018.


CONSIDERANDO o não atendimento a Notificação extrajudicial que lhe foi imputada e o descumprimento do Termo de Uso e Responsabilidade acordados no processo nº 201851891047200004;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a autorização concedida ao Senhor Hermes Lima Neri, para Uso em caráter precário e oneroso da área externa do Parque Municipal do Idoso.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 29 de agosto de 2019.


MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
 DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS".

EXTRATO DE CONTRATO

1 - **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Aquisição de Materiais nº 16/2019-FDT, celebrado em 02/08/2019.

2 - **CONTRATANTES:** O Município de Manaus através da Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas e a empresa C. FREIRE PINTO LTDA.

3 - **OBJETO:** Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se ao CONTRATANTE o fornecimento, pelo menor preço por item, de Gêneros Alimentícios - Pães - Francês e Doce, para atender as necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas", conforme identificados no ANEXO I, do Edital de Pregão Presencial nº 07/2019 - CL/PM, constante no Processo nº 2019.27000.27022.0.007070.


4 - **VALOR GLOBAL:** O valor global é de R\$ 54.240,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta reais), conforme Planilha de Lances e Proposta da CONTRATADA, a qual passa, por cópia, a fazer parte integrante deste Contrato.

5 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para o exercício de 2019, as despesas de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais), decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta do Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária nº 520301; Programa de Trabalho nº 08.241.0036.2194 - Ampliação e Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - ILPI; Natureza da Despesa 33903007 - Gêneros Alimentícios. Fonte 100; Nota de Empenho Parcial nº. 2019NE00381, de 02/08/2019, no valor de R\$ 4.520,00 (quatro mil e quinhentos e vinte reais), ficando o restante a ser empenhado conforme Programação Mensal de Cota Orçamentária para Empenho. Consistentemente com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será empenhado no exercício de 2020 (dois mil e vinte), à conta de idêntica dotação, no mesmo Programa de Trabalho.

6 - **DO FUNDAMENTO:** Este contrato decorre do Despacho da Sra. Diretora-Presidente da FDT, datado de 31/07/2019, que homologou o PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2019 - CL/FDT/PM, publicado no Diário Oficial do Município, Edição 4652 de 02/08/2019, Parecer Jurídico nº. 7070-2/2019-ASJUR/CL/FDT, constantes no Processo nº 2019.27000.27022.0.007070.

7 - **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e consequentemente liquidação da despesa.

Manaus, 02 de agosto de 2019.


Martha Moutinho da Costa Cruz
 Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 141/2019-CML/PM
 (Processo n. 2019/1637/3409 - SEMSA)
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Eventual fornecimento de insumos laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Edital disponível: a partir do dia 10/09/2019 às 15h (horário de Brasília).

Limite para recebimento das Propostas: dia 23/09/2019 às 09h45.

Início da sessão: dia 23/09/2019 às 10h00 (horário de Brasília).

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação, telefone 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 09 às 15h.

Manaus, 02 de setembro de 2019.


ALESSANDRA GISELLE NASCIMENTO DE SOUZA
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 142/2019-CML/PM
 (Processo n. 2018/1637/4199 - SEMSA)

OBJETO: Aquisição de equipamento hospitalar para atender as necessidades da Maternidade Dr. Moura Tapajoz, através de recurso de Emenda Parlamentar n.37230007 indicada à LOA 2016, por indicação do Deputado Federal, senhor Marcos Rotta.

Edital disponível: a partir do dia 10/09/2019 às 15h (horário de Brasília).

Limite para recebimento das Propostas: dia 23/09/2019 às 09h45.

Início da sessão: dia 23/09/2019 às 10h00 (horário de Brasília).

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação, telefone 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 09 às 15h.

Manaus, 02 de setembro de 2019.


JADSON PALMETA DA SILVEIRA
 Pregoeiro

Vacine-se contra o **sarampo**

Pessoas de
6 meses a
49 anos
de idade
devem ser
vacinadas.



Procure uma unidade de saúde
e leve a caderneta de vacinação.

Não esqueça da segunda dose 30 dias após a primeira.
Quem já se vacinou, não precisa vacinar-se novamente.

Mais informações, saude.gov.br/sarampo

Fonte: Ministério da Saúde

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em **papel branco** tipo **A4**, **sem marca d'água** no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e Estilo **NORMAL**.
- A fonte do texto deve ser **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e Estilo **NORMAL**.
- O texto deve obedecer a **LARGURA** de **8cm**.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.
- A Assinatura do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@pmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às **14 horas** no Protocolo do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

HORÁRIOS

Publicação: 8h às 14h

Distribuição e Venda: 8h às 15h



CIUDADE DE
MANAUS

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO

Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTA

Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

ELISABETH VALEIKO DO CARMO RIBEIRO

Presidente do Fundo Manaus Solidária

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI

Secretário Extraordinário

RAFAEL ALBUQUERQUE GOMES DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

ANTÔNIO JÚNIOR DE SOUZA BRANDÃO

Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

ERIC GAMBOA TAPAJÓS DE JESUS

Secretário Municipal de Comunicação

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES

Secretária Municipal de Parcerias e Projetos Estratégicos

RODRIGO GUEDES OLIVEIRA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Defesa do Consumidor e Ouvidoria

LOURIVAL LITAIF PRAIA

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES

Controlador Geral do Município

LUCAS CÉZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

MARCELO MAGALDI ALVES

Secretário Municipal de Saúde

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT

Secretária Municipal de Educação

MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO MOURA

Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

MARCO ANTÔNIO DE LIMA PESSOA

Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO NELSON DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal

PAULO RICARDO ROCHA FARIAS

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

KELTOM KELLY DE AGUIAR SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CLÁUDIO GUENKA

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano

MANOEL DE CASTRO PAIVA

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON

Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos
Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura,
Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ

Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
"Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO
RIBEIRO BISNETO**
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
MANAUS

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Avenida Brasil, nº 2971 - Compenso
CEP 69036-110

Manaus - Amazonas

Telefone: (92) 3625-5617

e-mail: dom.publicacao@pmm.am.gov.br